



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA OUTUBRO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/000-13

Relação dos Beneficiários que participaram do Recadastramento das Casas do Programa Minha Casa Minha Vida, realizado neste município de Algodão de Jandaíra/PB, no período de 27 de Dezembro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023, e prorrogado no período de 04 a 13 de Janeiro de 2023, de acordo com procedimentos adotados para formalização da conclusão e entrega das unidades habitacionais decorrentes da manifestação de interesse das instituições ou agentes financeiros contratantes, conforme **PORTARIA Nº 249, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 do**

Ministério do Desenvolvimento Social. ADRIANO DA SILVA - CPF 103.308.724-60, TEREZA MARIANO DOS SANTOS CPF 552.745.604-15, SONIA MARIA HORACIO DOS SANTOS - CPF 307.772.478-28, SANDRA RAFAEL DOS SANTOS - CPF 015.810.604-08, ROSEMAR DAMIÃO DOS SANTOS - CPF 078.951.124-06, RANIELA FREIRE GOMES - CPF 090.512.764-19, PAULO ROSSE SALES DOS SANTOS - CPF 085.946.854-24, NOEMIA ALVES DA SILVA - CPF 064.321.894-70, MARIA SONIA DOS SANTOS - CPF 075.499.224-11, MARIA JOSÉ DA COSTA - CPF 043.522.474-30, MARIA JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA - CPF 080.941.054-02, MARIA AMANDA DINIZ DUARTE - CPF 094.431.454-54, LEONILDO AS SILVA FÉLIX - CPF 085.188.864-06, LEANDRA PEREIRA DOS SANTOS - CPF 098.286.274-36, JOSIBERTO MOUZINHO FERNANDES - CPF 016.321.464-60, JOSEFA GOMES DA SILVA - CPF 036.027.244-41, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - CPF 440.283.934-34, JOELMA MOUZINHO DOS SANTOS - CPF 088.225.934-21, IRONILDO DANTAS DE SOUSA - CPF 090.985.194-82, ANA PATRÍCIA DA SILVA - CPF 077.573.394-64, MARIA DO PATROCÍNIO FÉLIX SANTOS - CPF 015.577.084-52, MANOEL LOPES DA SILVA, CPF 030.460.094-61, MARIA CÍCERA BATISTA DOS SANTOS - CPF 106.367.154-00, IVANICE DANTAS DE SOUSA - CPF 086.545.034-08, RAFAEL DANTAS DA SILVA - CPF 128.682.044-81, DAGMARA SOARES RIBEIRO - CPF 099.924.184-27, AVALDO FARIAS DA SILVA - CPF 128.527.234-09, MARCOS PATRÍCIO DOS SANTOS - CPF 025.894.504-43, NIVAILDA FÉLIX SANTOS - CPF 015.772.964-86, FELICIANO DE OLIVEIRA SANTOS - CPF 705.877.834-51, LEONILDO COSTA DOS SANTOS - CPF 128.595.334-78, ELEN SOUZA SANTOS COELHO - CPF 702.189.414-71 e JOSILENE DA COSTA CAVALCANTE - CPF 015.577.094-24.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEIS

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga s/n – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/000-13

LEI MUNICIPAL DE Nº 467 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.939,58 (trezentos mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal e de transferências especiais do estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02040 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.2002.1005 – CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. ESCOLARES	
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 542.....	R\$ 110.939,58
02070 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA	
15.451.2009.1010 – CONST. E RECUP. CALÇAMENTO MEIO FIO E LINHA D'AGUA	
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 710.....	R\$ 190.000,00
TOTAL	R\$ 300.939,58

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Algodão de Jandaíra, em 31 de outubro de 2023.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

LEI MUNICIPAL 467 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023